



Prefeitura de Timbó

CONSELHO DA CIDADE - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TRÂNSITO,
MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS.

EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA/CONFERÊNCIA DA
CIDADE E CIENTIFICAÇÃO PARA CONSULTA PÚBLICA PARA AS ALTERAÇÕES NO
QUE SE REFEREM AS LEIS COMPLEMENTARES DO PLANO DO DIRETOR DO
MUNICÍPIO DE TIMBÓ (Nº 335/2007), LEI COMPLEMENTAR DE MOBILIDADE URBANA
DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ (Nº 478/2016) CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE
TIMBÓ (Nº 364/2008) E REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
PUNITIVO PRESENTE DO PLANO DIRETOR

O Município de Timbó, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito, Meio
Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços e do Conselho da Cidade, considerando:

- Que o item 7.7 do edital em questão, que replica o texto do Art. 18 do regimento interno
das Audiências públicas/Conferências da Cidade, estabelecido pela Resolução nº 03/2014
do CONCIDADE homologada pelo Decreto nº 6.061, DE 22 DE JULHO DE 2021,
estabelece que: “Art. 18 **A dinâmica da Audiência Pública/Conferência da Cidade, a
forma das inscrições e o tempo de manifestação poderão ser modificados pelo
responsável pela condução dos trabalhos, segundo a conveniência e o andamento
dos trabalhos, sobretudo para facilitar o entendimento da proposta e o recebimento
das contribuições.**”;

- Que a resolução 03/2014 estabelece em seu art. 15 a forma de inscrição para participação
dos debates e/ou proposições, ao respeito do prazo de até 5 (cinco) minutos após o termino
de cada proposição, de forma escrita e com a identificação do participante;

- Que para otimização dos trabalhos, necessário aclarar a forma dinâmica do da audiência,
no que diz respeito a apresentação das propostas, momento e forma de participação e
deliberação, respeitados os moldes estabelecidos na legislação de regência;

RESOLVE, retificar o edital de Convocação da Audiência Pública para revisão do Plano
Diretor, nos seguintes termos:

1 - Fica acrescido ao item 5.1 do edital o subitem 5.1.2 e 5.1.3 com a seguinte redação:

“ ...



Prefeitura de Timbó

5.1.2 – Todo interessado em participar do debate deverá, sob pena de indeferimento e consequentemente impossibilidade de participação nesta fase, **efetuar sua inscrição prévia**, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 03/2014, através do preenchimento por escrito das fichas disponibilizadas pelo evento (conforme modelo constante do anexo I), durante a explanação e até o prazo máximo de 5 minutos depois do término de cada apresentação, onde deverá conter expressamente:

a) A identificação do participante com o nome completo e endereço;

b) A identificação da lei e do dispositivo a que se refere a pergunta ou proposição;

c) A pergunta e/ou proposta que pretende apresentar, de forma clara e objetiva ainda que sucintamente;

5.1.2.1 – As regras contidas neste item aplicam-se também aos participantes pelo chat ou Google Meet, os quais deverão elaborar sua pergunta/proposição no momento oportuno e com os elementos mínimos estabelecidos nas alíneas acima, sob pena de indeferimento de sua inscrição.

5.1.3 – Não serão considerados e/ou avaliados pedidos extemporâneos, ininteligíveis, ou que não atendam à forma estabelecida no subitem 5.1.2.”

2 – Fica acrescido ao edital o Anexo II, contendo a síntese do cronograma de cada etapa da audiência, com horários estimados e regimento da audiência pública conforme anexo.

2.1 – O cronograma dispõe de horários estimados que poderão variar conforme a dinâmica das apresentações;

3 – Ficam mantidas e retificadas todas as demais disposições contidas no edital e regulamento.

Bruna de Andrade

Secretária Municipal de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho da Cidade.



Prefeitura de Timbó

ANEXO I – MODELO FICHA DE INSCRIÇÃO:

REVISÃO DAS LEIS COMPLEMENTARES DO PLANO DIRETOR TIMBÓ, 12 de dezembro de 2022
NOME:
ENDEREÇO:
<input type="checkbox"/> Plano Diretor () Mobilidade Urbana () Código de Posturas
<input type="checkbox"/> Processo Administrativo Punitivo
QUESTÃO OU SUGESTÃO:



Prefeitura de Timbó

ANEXO II – SÍNTESE DO CRONOGRAMA E REGIMENTO DA AUDIÊNCIA:

18:00 - Abertura dos Trabalhos:

- **Início do Credenciamento para participar da votação;**
- Composição da mesa;
- Apresentação geral do cronograma, a dinâmica e regras da audiência;
- **Tempo estimado aproximadamente 30 minutos (18:30 até as 19:00)**

19:00 - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES DE ALTERAÇÃO LEGISLATIVA:

- 1 - Apresentação da Lei 335/2007 – Lei do Plano Diretor; (tempo aproximado 10 minutos)
 - **5 minutos após apresentação – término do prazo para inscrição para deliberação sobre a lei do plano;**
 - 2 - Apresentação da Lei 478/2016 – Lei de Mobilidade Urbana; (tempo aproximado 10 minutos)
 - **5 minutos após apresentação – término do prazo para inscrição para deliberação sobre a lei do plano;**
 - 3 - Apresentação da Lei 364/2008 – Código de Posturas; (tempo aproximado 10 minutos)
 - 5 minutos após apresentação – **término do prazo para inscrição para deliberação sobre o Código de Posturas;**
 - 4 - Apresentação da Lei do Processo Administrativo Punitivo (tempo aproximado 10 minutos)
 - 5 minutos após apresentação – **término do prazo para inscrição para deliberação sobre a lei do Processo Administrativo Punitivo;**
- Tempo estimado de 60 minutos (19:00 até as 20:00)

20:00 – TÉRMINO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO/INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAR DA VOTAÇÃO.

20:00 – INÍCIO DOS DEBATES E VOTAÇÃO DE CADA PROPOSIÇÃO: (tempo estimado de 1:30 minutos)

- Esclarecimentos e Deliberação das propostas regularmente inscritas para a Lei do Plano;
- Votação das proposições da Lei do Plano;
- Esclarecimentos e Deliberação das propostas regularmente inscritas para a Lei de Mobilidade Urbana;
- Votação das proposições da Lei de Mobilidade Urbana;
- Esclarecimentos e Deliberação das propostas regularmente inscritas para o Código de Posturas;
- Votação das proposições do Código de Posturas;
- Esclarecimentos e Deliberação das propostas regularmente inscritas para a Lei do Processo Administrativo Punitivo;
- Votação das proposições da Lei do Processo Administrativo Punitivo;

22:00 – ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.



Prefeitura de Timbó

2 – Demais disposições:

2.1. Utilizando-se da premissa constante do art. 18 da Resolução nº 03/2014 do Conselho da Cidade, determina-se por ato da Presidente, no que tange o item 5.1.1 do edital de Convocação Para Audiência Pública, que prevê as regras de participação na Audiência, esta se dará por manifestação dos inscritos, **preferencialmente por escrito**, e apenas, ocorrendo sua impossibilidade, poderão ser formuladas perguntas de forma oral, tanto no que se refere a participação presencialmente ou remotamente, por Google Meet ou chat.

2.2. Utilizando-se da premissa constante do art. 18 da Resolução nº 03/2014 do Conselho da Cidade, determina-se por ato da Presidente, nas manifestações, via Google Meet ou chat estes deverão identificar-se, com nome do participante, identificação da lei o qual pretende se manifestar, e pergunta de forma clara, sob pena de esta não ser levada a efeito.

Bruna de Andrade

Secretária Municipal de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho da Cidade.